Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

DECRETO Nº 73 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado entre o Loteamento Jardim Santana e propriedade de Lauro Garcia Senra, / nesta cidade - Centro.

PREFEITO MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, / usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 39, inciso XIX do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969 Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, que o Sr. Durval Amirat, foi uma pessoa ligada ao interesse social dos munícipes, principalmente a classe / mais pobre, e,

CONSIDERANDO, sua atuação quando vereador e membro das Comissões de Obras, Cultura, Serviços Públicos e Assistência Social.

Como homenagem póstuma, em reconhecimento aos seus feitos em pról da comunidade,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - A Estrada Municipal Existente que divide a propriedade de Lauro Garcia Senra e José Inácio Laurini (Loteamento Jardim Santana) desde a Rua Sorocaba até a bifurcação que dá acesso às Fazendas Cristal e Figueira Branca, fica doravante denominada:

"AVENIDA VEREADOR DURVAL AMIRAT" - Antiga Estrada Municipal.

Artigo 2º - O supra citado nome constará de placas no / referido logradouro público.

segue.

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

CONT. DO DECRETO Nº 73 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 06 de Dezembro de 1985.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ca-/ breúva, Estado de São Paulo, aos dias 06 de Dezembro de 1.985.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "